



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo
“A Cidade do Poeta”

LEI Nº 2.108/2002

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda e ele promulga e sanciona a Lei:

Dispõe sobre: “Abertura de um crédito suplementar”.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal e nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320 de 17/03/1964, abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 1.092.500,00 (um milhão e noventa e dois mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 1 Gabinete do Prefeito

0412200032.003-3.1.90.11.00 – Pessoal Civil 2.000,00
0412200032.003-3.1.90.11.00 – Outros serviços terceiros-PJ 5.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 2 Administração e Finanças

0412300042.004-3.1.90.11.00 – Pessoal Civil 77.000,00
0412300042.004-3.1.90.92.00 – Despesas do exerc. Anterior 500,00
0927200022.008-3.1.90.01.00 – Aposentadorias e reformas 46.000,00
0927200022.008-3.1.90.03.00 – Pensões 4.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 3 Serviços Urbanos – Adm. Geral

0412200062.009-3.1.90.11.00 – Pessoal Civil 210.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 9 Iluminação Pública

1545200362.042-3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-PJ 5.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

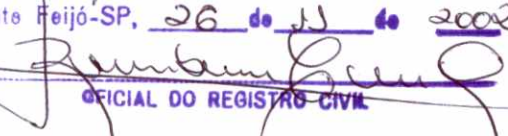
Unidade 11 Serviços Urbanos – Transporte

2678200162.019-3.3.90.30.00 – Material de consumo 10.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 12 Fundo Municipal de Assistência Social

0824400332.038-3.1.90.11.00 – Pessoal Civil 10.000,00

ARTICULO e dou fé que o(a) presente Lei
encontra registrado no Livro L-003
de nº 110/2002.
Regente Feijó-SP, 26 de 11 de 2002

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

“A Cidade do Poeta”

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 13 Educação

1236100212.026-3.3.90.30.00 – Material de consumo	10.000,00
1236100212.026-3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros-PF	10.000,00
1236100332.021-3.3.90.30.01 – Material de consumo (Merenda)	25.000,00
1236100372.041-3.1.90.11.01 – Pessoal Civil – Magistério	125.000,00
1236100372.041-3.1.90.11.02 – Pessoal Civil – Admin.	36.500,00
1236100372.041-3.1.90.13.01 – Obrigações patronais-magistério	7.000,00
1236100372.041-3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros-PF	15.000,00
1236100372.041-3.3.90.30.00 – Material de consumo	15.000,00
1236100372.041-3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-PJ	10.000,00
1236500241.003-4.4.90.51.00 – Obras e instalações	30.000,00
1236500242.029-3.1.90.11.00 – Pessoal civil	45.000,00
1236500242.029-3.3.90.09.00 – Salário família	500,00
1236500252.030-3.1.90.11.00 – Pessoal Civil	39.000,00
1236500252.030-3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	3.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 15 – Desporto e lazer

2781200292.035-3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros-PF	5.000,00
--	----------

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 16 Fundo Municipal da Saúde

1030500392.044-3.1.90.11.00 – Pessoal Civil	7.000,00
1030100342.039-3.3.90.30.00 – Material de consumo	15.000,00
1030100342.039-3.1.90.11.00 – Pessoal Civil	220.000,00
1030100342.039-3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	10.000,00
1030100342.039-3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-PJ	15.000,00
1030100342.039-3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros-PF	10.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 17 Encargos Sociais

2884600042.004-3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	60.000,00
2884600042.004-3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias	10.000,00

TOTAL 1.092.500,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito suplementar será coberto da seguinte forma: R\$ 868.830,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais) por conta de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e R\$ 223.670,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos e setenta reais) por conta de anulação das seguintes dotações orçamentárias:





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

“A Cidade do Poeta”

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 01 Gabinete do Prefeito

0412200032.003-3.3.90.30.00 – Material de consumo 10.000,00

0412200032.003.4.4.90.52.00 – Equip. e material permanente 3.900,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 2 Administração e Finanças

0412300042.004-4.4.90.52.00 – Equip. e material permanente 5.670,00

0412300042.004-3.2.90.91.00 – Sentenças judiciais 6.500,00

0412300042.004-4.6.90.71.01 – Amortização decenal 57.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 07 Serviços Funerários

1545200091.013-4.4.90.51.00 – Obras e instalações 9.600,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 8 Parques e Jardins

1545200101.011-4.4.90.51.00 – Obras e instalações 20.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 9 Serviços Urbanos

1545200361.009-4.4.90.51.00 – Obras e instalações 10.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 10 Agricultura

2060600131.019-4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis 7.500,00

2060600132.015-3.1.90.11.00 – Pessoal Civil 16.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária 11 Transporte

2678200162.019-3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros-PF 5.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 12 Fundo Municipal de Assistência Social

0824100311.017-4.4.90.51.00 – Obras e instalações 9.400,00

0824300322.037-3.3.90.30.00 – Material de consumo 5.000,00

0824300322.037-3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros-PF 5.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 13 Educação

1236200231.005-4.4.90.51.00 – Obras e instalações 15.000,00

1236500242.029-4.4.90.52.00 – Equip. e material permanente 8.300,00

1236500252.030-4.4.90.52.00 – Equip. e material permanente 9.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

“A Cidade do Poeta”

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 15 Desporto e Lazer

2781200291.007-4.4.90.51.00 – Obras e instalações 20.000,00

TOTAL 223.670,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,
Em 19 de novembro de 2002.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

